

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – ÁGUIA BRANCA/ES

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.787.451/0001-83, com sede no Córrego São Gabriel, S/N, Sala 02, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, endereço eletrônico qualitar@outlook.com e telefone (27) 9 9897-9999, por intermédio de seu proprietário, Senhor João Paulo Naupan Silveira, ao final assinado.

Acontece que a recorrente BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - LTDA não se atentou em analisar de forma minuciosa a documentação apresentada, muito menos se atentou no maior desespero, maior choro de perdedor e na mais estapafúrdia ideia, com a tentativa de induzir a comissão de licitação ao erro, ainda assim, após decisão da comissão, postergar o processo licitatório.

Pois bem, o que se pode notar é uma tentativa de atrasar o processo de contratação, gerando custos adicionais para a Administração e prejuízo à sua eficiência. O CIV (Certificado de Inspeção Veicular) apresentado por nós, supre toda dúvida que possa pairar no ar, além do mais foi feita diligência no equipamento apresentado.

O termo "**MECANISMO OPERACIONAL**" abrange um leque muito grande, atende inúmeros equipamentos para serem utilizados na prestação de serviços. Mecanismo Operacional é um tipo de carroceria definido por ser um equipamento veicular fixo composto de instrumentos que o tornam apto a prestar serviços, realizar transportes específicos, suspender ou puxar uma carga, e é operado desde o chassi de um veículo automotor ou rebocado-base. Existem vários tipos de mecanismos operacionais alguns são utilizados em conjunto com um outro tipo de carroceria, como por exemplo os Munck que são utilizados em conjunto com uma carroceria aberta ou prancha, plataformas de elevação de cargas que são utilizadas com carrocerias abertas e fechadas, mas também existem os mecanismos operacionais que por si só são a única carroceria do veículo como por exemplo as plataforma auto socorro, compactador de lixo (caminhão que recolhe lixo orgânico), guindaste, caminhão que transporta caçambas de entulho (poliguindsate), auto bomba de concreto, betoneira, caminhão roll-on roll-off; sendo essa carroceria muito utilizada para operação de carregar, descarregar, bascular e transportar equipamentos intercambiáveis, destinado a sucata de área industrial (papel, plástico, aço e alumínio), agrícola (grãos, frutas e algodão) e urbana (entulho e lixo).

Certificado de Inspeção Veicular (CIV)

O Certificado de Inspeção Veicular (CIV) é um documento essencial para a segurança no transporte rodoviário de cargas no Brasil. A obrigatoriedade desse certificado está prevista em regulamentações específicas, principalmente para o transporte de produtos perigosos. O CIV atesta as condições de segurança da parte rodante do veículo, e é aplicado ao equipamento ou implemento instalado no veículo onde o produto perigoso é acondicionado.

É fundamental destacar que a obrigatoriedade do CIV, conforme a Resolução ANTT nº 5.998/2022, aplica-se primariamente ao transporte de produtos perigosos a granel.

Caminhões Roll-on Roll-off

Os caminhões roll-on roll-off são veículos versáteis, utilizados para o transporte de diversos tipos de cargas em caçambas ou contêineres intercambiáveis. A necessidade de CIV para esses veículos dependerá diretamente do tipo de carga transportada. Se o caminhão roll-on roll-off for utilizado para transportar produtos perigosos a granel, ele estará sujeito à exigência do CIV e, se aplicável, conforme a Resolução ANTT nº 5.998/2022.

A Resolução CONTRAN nº 916/2022 trata da classificação e modificação de veículos, incluindo a concessão de código de marca/modelo/versão e a permissão de modificações. Embora esta resolução não mencione especificamente o termo "roll-on roll-off", ela estabelece os procedimentos para modificações veiculares e a necessidade de certificado de inspeção veicular (CIV) para veículos modificados.

Caminhões Coletores de Lixo

Os caminhões coletores de lixo, por sua vez, são veículos projetados especificamente para a coleta e compactação de resíduos sólidos urbanos. A principal regulamentação para esses veículos está relacionada à segurança operacional, como a NR 11 (Norma Regulamentadora de Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que proíbe o transporte de pessoas nas partes externas do veículo.

No que tange ao CIV, a necessidade para caminhões coletores de lixo dependerá da classificação do resíduo transportado. Se o resíduo for classificado como não perigoso, o CIV não será uma exigência da ANTT. No entanto, se o caminhão coletor de lixo for utilizado para transportar resíduos perigosos (por exemplo, resíduos de serviços de saúde ou industriais perigosos), ele estará sujeito às mesmas exigências de CIV aplicáveis a outros veículos que transportam produtos perigosos a granel.

Comparativo e Conclusão

A distinção alegada pela empresa de que o CIV só serve para caminhões roll-on roll-off e não para caminhões coletores de lixo parece ter sua base na natureza da carga transportada e não no tipo

de implemento em si. A legislação brasileira, em especial a Resolução ANTT nº 5.998/2022, foca na periculosidade do produto transportado para determinar a obrigatoriedade do CIV. Se o produto é perigoso e transportado a granel, o CIV é exigido, independentemente de ser um caminhão roll-on roll-off ou um caminhão coletor de lixo.

É importante ressaltar que a Resolução CONTRAN nº 916/2022 trata das modificações veiculares para veículos que sofreram alterações em suas características originais. Isso pode ser relevante para ambos os tipos de caminhões se houverem sido modificados para suas respectivas funções.

Em resumo, a afirmação da empresa de que o CIV só serve se for específico para caminhão ROLL-ON ROLL-OFF não se sustenta. A exigência do CIV está atrelada à natureza da carga (produtos perigosos a granel) e não ao tipo de implemento. Se um caminhão coletor de lixo transportar resíduos perigosos a granel, ele também precisará do CIV.

Quanto ao veículo estar com outro implemento na parte superior, enquanto não se é dado a ordem de serviço, o veículo não ficará parado no pátio de nossa empresa, o mesmo continuará prestando serviço com outro implemento, independente de qual seja, pois o documento comprobatório cita MECANISMO OPERACIONAL, e por tudo que ficou aqui exposto, não nos resta dúvida que a recorrente continua querendo tumultuar o processo.

DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer que seja INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da empresa BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, mantendo o ato da Comissão que declarou a empresa licitante **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** como vencedora do item 01, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital.

São Gabriel da Palha/ES, 03 de julho de 2025.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
João Paulo Naupan Silveira